



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO III

SANTA QUITÉRIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 0410

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 16/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ AO PISO NACIONAL DEFINIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará e demais dispositivos que versam sobre o tema **CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1090/2022 de 21 de fevereiro de 2022 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 001/2023 de 02 de fevereiro de 2023; **CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 17 de 16 de janeiro de 2023 que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DdIFOR/SEB/SEB, de sua Secretaria de Educação Básica - SEB, e definiu o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano/exercício de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar-se ao que prevê o vencimento das carreiras do magistério público da educação básica, atualizando o que regulado em âmbito municipal pela Lei nº 647/2009 e alterações posteriores; **RESOLVE: Art. 1º** A tabela de vencimentos dos profissionais do magistério no âmbito da rede pública municipal passa a vigorar na forma do Anexo Único desta portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro do corrente ano. Secretaria Municipal de Educação Básica - Santa Quitéria, Ceará, 17 de fevereiro de 2023; 167º da Emancipação Política Municipal. **MARIA DO CARMO MOURÃO LOBO SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação Básica.****

*** **

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 16/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - TABELA SALARIAL A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 647/2009 – PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – PCCS/MAG – ATUALIZANDO O VALORES A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1090/2022 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 DANDO CUMPRIMENTO À PORTARIA MEC Nº 17 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 QUE HOMOLOGOU O PARECER Nº 1/2023/CGVAL/DDIFOR/SEB/SEB, DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEB QUE ATENDE AO QUE DISCIPLINADO NO ART. 212-A, DA CF/88, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 C/C DISPOSTO § ÚNICO DO ART. 5º. DA LEI Nº 11.738/2008.

CARGO	CLASSE	REFERENCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	20	2.210,28	40	4.420,56
		2	20	2.221,33	40	4.442,66
		3	20	2.232,44	40	4.464,88
		4	20	2.243,60	40	4.487,20
		5	20	2.254,82	40	4.509,64
		6	20	2.266,09	40	4.532,18
		7	20	2.277,42	40	4.554,85
		8	20	2.288,81	40	4.577,62
	PEB II	9	20	2.310,52	40	4.621,03
		10	20	2.379,83	40	4.759,66
		11	20	2.451,23	40	4.902,45
		12	20	2.524,76	40	5.049,53
		13	20	2.600,51	40	5.201,01
		14	20	2.678,52	40	5.357,04
		15	20	2.758,88	40	5.517,75
		16	20	2.841,64	40	5.683,29

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

JANIELE GUSTAVO FEIJÃO Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação Básica MARCOS WILLIAN NORONHA LIMA Secretário Municipal de Saúde FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico MARIA MÁRCIA ALMEIDA DOS SANTOS Secretaria Municipal de Agricultura, Hidricos e Proteção Ambiental	CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS Ouvidor Geral do Município BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Controladora Geral do Município KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
---	---	---	--

	PEB III	17	20	2.926,91	40	5.853,83
		18	20	2.970,82	40	5.941,63
		19	20	3.015,38	40	6.030,76
		20	20	3.060,61	40	6.121,22
		21	20	3.106,52	40	6.213,04
		22	20	3.153,12	40	6.306,23
		23	20	3.200,41	40	6.400,83
		24	20	3.248,42	40	6.496,84
	PEB IV	25	20	3.345,87	40	6.691,74
		26	20	3.396,06	40	6.792,12
		27	20	3.447,00	40	6.894,00
		28	20	3.498,71	40	6.997,41
		29	20	3.551,19	40	7.102,37
		30	20	3.604,45	40	7.208,91
		31	20	3.658,52	40	7.317,04
		32	20	3.713,40	40	7.426,80

Supervisor / Psicopedagogo

EQUIVALENCIA DE REFERENCIA	17	20	2.926,91	40	5.853,83
-----------------------------------	----	----	----------	----	----------



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO